



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 22/2023

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, a esposa **Srª. Maria Luiza de Andrade Lira**, inscrita no CPF sob o nº. 650.576.354-68, viúva do ex-servidor inativo **Sr. José Franco de Lira Filho**, matrícula funcional nº. 170861-1, falecido em 27/11/2023, investido (a) no cargo de Motorista, Nível 3, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "6", todos da Lei Municipal nº 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/11/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 20 de dezembro de 2023.

Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira